



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 635/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 301829/2009/PGJ (Dist. n.º 216/2009-58ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 05 de agosto de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 301829/2009/PGJ**, relativo à necessidade de realização de procedimento de embolização para correção de má formação artério-venoso, tendo em vista que a pretensão que ensejou a presente medida administrativa foi devidamente atendida, inexistindo motivos para prosseguimento do presente feito.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 05 de agosto de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

Resolução nº 635/09-CSMP

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro